



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 025/2008-CI / CCH

Aprovar a co-departmentalização de Disciplina no Curso de Graduação em Pedagogia.

Considerando o conteúdo das folhas 688 a 693, do Processo nº 1697/1991 – volume 03;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 22 de outubro de 2008.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR DO CENTRO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar co-departmentalização da Disciplina **Formação Docente de Prática de Ensino de Arte na Escola**, com 34hs/aula para o DMU e 34hs para o DTP., sendo ministrada no primeiro ano do curso de Pedagogia

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 22 de outubro de 2008.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor